

DECRETO Nº 2.809, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Preparação do Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#);

CONSIDERANDO a autorização de preparação do Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, em Palmas, conferida pelo Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, por meio da Resolução COFIEX/MPO nº 53, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a habilitação da Proposta nº 56000002564/2025, para contratação de operação de crédito para execução de ações na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas pelo Programa de Atendimento Habitacional por intermédio do Poder Público - PRÓ-MORADIA, conforme disposto na Portaria MCID nº 825, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o caráter de desenvolvimento urbano integrado do Programa, que demanda a construção e a implementação conjunta de ações de diversas políticas setoriais, bem como a priorização dessas ações em relação às demais atividades dos órgãos envolvidos,

D E C R E T A:

Art. 1º É criada a Comissão de Preparação do Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, em Palmas, com a finalidade de estruturar, implementar, assessorar, monitorar, acompanhar e viabilizar a contratação dos financiamentos necessários à execução do Programa.

Art. 2º A Comissão de Preparação será constituída com a seguinte estrutura:

~~1- Coordenação Geral pelo Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com assessoramento de servidores, de acordo com as seguintes áreas de atuação:~~

~~a) planejamento urbano:~~

- ~~1. Frederico Coli Mendes;~~
- ~~2. Gabriela Leal Silva;~~

~~b) regularização fundiária e social:~~

- ~~1. João Paulo Leão de Lima Campelo;~~
- ~~2. Morcila Corado Lopes Alves;~~

I - Coordenação-Geral, a ser exercida pelo Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Palmas, com o assessoramento dos seguintes servidores: [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)

- a) Frederico Coli Mendes; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- b) Gabriela Leal Silva; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- c) João Paulo Leão de Lima Campelo; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- d) Morcila Corado Lopes Alves; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)

~~II - Coordenação pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, com assessoramento de servidores, de acordo com as seguintes áreas de atuação:~~

~~a) obras:~~

- ~~1. Shirlene da Silva Martins;~~
- ~~2. Rafael Marcolino de Souza;~~

~~b) habitação:~~

- ~~1. Elias Martins Neto;~~
- ~~2. Osmarina Alves de Brito;~~

II - Coordenação de Obras e Habitação, a ser exercida pelo Secretário de Infraestrutura e Habitação, com o assessoramento dos seguintes servidores: [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)

- a) Shirlene da Silva Martins; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- b) Rafael Marcolino de Souza; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- c) Elias Martins Neto; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- d) Osmarina Alves de Brito; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)

~~III - Coordenação Financeira e de Aquisições pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com assessoramento dos seguintes servidores:~~

- ~~a) José Augusto Rodrigues Santos Júnior;~~
- ~~b) Jucineide Silva Machado;~~

III - Coordenação Financeira e de Aquisições, a ser exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com o assessoramento dos seguintes servidores: [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)

- a) José Augusto Rodrigues Santos Júnior; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)
- b) Jucineide Silva Machado; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)*](#)

~~IV - Coordenação Jurídica pelo Procurador Geral do Município de Palmas, com assessoramento dos seguintes servidores:~~

- ~~a) Grazielle de Souza Silva El Zayek;~~
- ~~b) Ana Catarina Iumatti Queiroz;~~

IV - Coordenação Jurídica, a ser exercida pelo Procurador-Geral do Município de Palmas, com o assessoramento dos seguintes servidores: [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)

- a) Grazielle de Souza Silva El Zayek; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)
- b) Ana Catarina Iumatti Queiroz; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)

~~V - Coordenação Ambiental pelo Presidente da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, com assessoramento dos seguintes servidores:~~

- ~~a) Marcelo da Gama Grison;~~
- ~~b) Marli Ribeiro Noletto;~~
- ~~c) Arthur Mendonça Simões.~~

V - Coordenação Ambiental e de Riscos, a ser exercida pelo Presidente da Fundação de Meio Ambiente e pelo Superintendente da Defesa Civil Municipal, com o assessoramento dos seguintes servidores: [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)

- a) Marcelo da Gama Grison; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)
- b) Marcos Vinício Cardoso; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)
- c) Arthur Mendonça Simões. [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.823, de 18 de dezembro de 2025.\)](#)

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, as coordenações poderão solicitar apoio operacional de demais órgãos e entidades municipais envolvidos direta ou indiretamente com o Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade,
Planejamento e Desenvolvimento Urbano